DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Administrativos

Outros atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 – DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do município de Meridiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- O Projeto de Lei 6682/09, do Senado, autoriza o Poder Executivo a criar a Comissão de Avaliação de Material Didático para examinar o conteúdo do material didático destinado à educação básica.

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado a Comissão Municipal de Avaliação de Material Didático

Essa Comissão Municipal de Avaliação de Material Didático terá como objetivo verificar a qualidade do material e se há algum preconceito de etnia, religião, nacionalidade, deficiência, gênero ou orientação sexual.

A presente Comissão será composta por:

- representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais;

- representantes de Professores do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Municipais

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 de janeiro de 2020.

Rosana Maria Pichuti Gandolphi

Secretária Municipal de Educação